

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0243

## **L E I Nº 10.378, de 04 de abril de 2017**

Fixa o Valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração em R\$ 602,42 a partir de 01/03/2017, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 602,42 (seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos) o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do Quadro de Empregos, Cargos em Comissão e Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos - CCT da Câmara de Vereadores de Lajeado, conforme Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.036 de 04 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 10.356 de 03 de março de 2017, correspondente a 5,35 (cinco vírgula trinta e cinco por cento) de reajuste sobre o PBRR do mês de fevereiro de 2017, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - O valor mensal do benefício previsto no art. 4º da Lei nº 9.080/2013 será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a contar de 01 de março de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 04 DE ABRIL DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0243

## **L E I Nº 10.379, de 04 de abril de 2017**

Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, no percentual de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento), resultante da proporcionalidade do início da Legislatura até a sua concessão, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 04 DE ABRIL DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0243

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03-01/2017

Solicita a revogação da PORTARIA Nº 24.422 DE 06 DE JULHO DE 2016 e nomeação de novos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica(CFT).

Considerando que é do interesse desta Secretaria que todo e qualquer ato profissional seja realizado no mais alto grau de qualidade e sempre de acordo com as competências profissionais e atribuições contratas.

Considerando que o caráter multiprofissional da comissão de farmácia da secretaria da saúde.

Considerando a necessidade de qualificar permanentemente o controle interno sobre os serviços realizados,

Determino a recomposição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

a) Ficam nomeados membros desta comissão:

Titular

Marçal Carvalho Camargo

Coordenador de Odontologia

Tatiana Jacondis Reling

Coordenadora Médica-Regulação

Neiva da Silva

Enfermeira

Tovar Grandi Musskopf

Secretário da Saúde

Sandra scherer

Enfermeira

José Luís Batista

Farmacêutico

Cassiano da Rosa Dannenberg

Coordenador CAPSI

b) É atribuição da Comissão gerar protocolo, deliberar sobre a farmácia e medicamentos fornecidos no município.

Tovar Grandi Musskopf  
Secretário da Saúde  
do Município de Lajeado

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO N° 0243

## EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 140-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 7304/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Márcia Cristiane Weber Fritsch, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 070-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Técnico de Enfermagem – Edital de Homologação nº 094-04/2016

ELISANGELA DOS SANTOS RIBEIRO- Classificação 6º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0243

## **EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 141-01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 7304/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Márcia Cristiane Weber Fritsch, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 070-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Técnico de Enfermagem – Edital de Homologação nº 094-04/2016

SANDRA DOS SANTOS SOARES- Classificação 7º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0243

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2017
- CONTRATADA: empresa RS – ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.129.800/0001-32
- OBJETO: Pagamento de água potável para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Bairro Planalto.
- VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o período de 12 meses.
- FUND. LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2017
- CONTRATADA: empresa SEVANDRA & AMARAL TRÂNSITO BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.773.579/0001-19
- OBJETO: serviços de treinamento e aperfeiçoamento em legislação e educação de trânsito para os agentes de trânsito a ser realizado no período de 03 a 06 de abril.
- VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o período de abril a dezembro de 2017.
- FUND. LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0243

## EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 016-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2631/2017
- CONTRATADA: RAABE CALCÁREOS LTDA.
- OBJETO: Fornecimento de 180,00 toneladas de calcário e transporte até a propriedade dos agricultores, nos termos das Leis Municipais nº 7.142/2004 e 5.881/97.
- VALOR: R\$ 14.040,00, pelo calcário, sendo o valor de R\$ 2.520,00 – R\$ 14,00 por tonelada de calcário, subsidiado pelo Município, conforme Lei Municipal nº 7.142/04 e R\$ 12.600,00 referente ao transporte, subsidiado pelo Município, conforme Lei Municipal nº 5.881/97.
- CONVITE Nº 02-01/2017
  
- CONTRATO Nº 017-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2017
- CONTRATADA: RS – ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
- OBJETO: Fornecimento de água potável, por parte da CONTRATADA, para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bairro Planalto.
- VALOR: R\$ 31,30 (trinta e um reais e trinta centavos) mensais, referente ao valor da taxa, mais R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por metro cúbico de água utilizada.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-01/2017